

**LEI N.º 354, DE 30 DE OUTUBRO DE 1964.**

Autoriza abertura de créditos suplementares.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, por decreto, os seguintes créditos suplementares, nas dotações abaixo:

8-82-3	Combustíveis e Lubrificantes	500.000,00
8-82-4	Conservação de Veículos	300.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 30 de outubro de 1964.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA**  
Diretor Administrativo